

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 379

De 22 De Abril

De 1.992

"Autoriza a Construção de Um Box, na
Praça dos Migrantes Para Uso da PM,
e Dá Outras Providências".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construír um box em alvenaria, na Praça dos Migrantes, para uso da Polícia Militar - PM, conforme planta anexa.

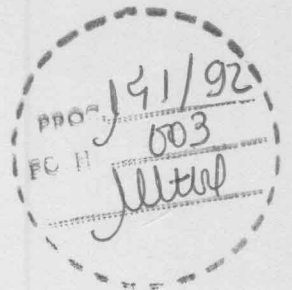
Parágrafo Único - Para construção do citado box, fica o Município autorizado a receber doações em geral, como de: material e mão-de-obra, etc., da comunidade, bem como proceder incorporação ao patrimônio público Municipal.

Art. 2º - O projeto e execução obedecerão as normas contidas no Código de obras deste Município, lei nº 130 de 21.07.87.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Joselita Araújo de Oliveira
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
05/05/92	341/92
<i>Mtcl</i>	
RESPONSÁVEL	



AO EXM^o. SR^o.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 05-05-92 .

Mtcl
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria N^o 35/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
segue o presente processo
para conhecimento.

Em, 06.05.92

jurídico..

A Seg^{ra} Legislativa
banfer, anotar e arquivar. -
Em, 06. Maio - 92. -

Juiz
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. N^o 091/CMOPO/90

Compilado o projeto e lido em 06/05/92
Alymar Galimberti da Silva.